



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 205/2014

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Superavit no exercício anterior no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, valor de R\$ 7.842,80 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Superavit no exercício anterior no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, valor de R\$ 7.842,80 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06.001- SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES

Natureza		Fonte	Valor
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	115	20,73
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	125	262,49
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	127	1.462,55

08.002- SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza		Fonte	Valor
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	495	3.946,99
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	304	424,78
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	321	29,37

09.001- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza		Fonte	Valor
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	717	124,80
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	731	18,2

04.001- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Natureza		Fonte	Valor
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	603	81,98
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	733	1.439,67
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	606	26,5
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	610	4,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
13.25.01.05.02.13-REC APLIC FINANCEIRA PNAE	115	20,73
13.25.01.05.02.04-RECAPLIC FIN MERENDA CRECHE	125	262,49
13.25.21.03.01.02-REC APLIC FINANCEIRA FUNDOSUS	495	3.946,99
21.14.99.99.01.00-REC OPÉRAÇÃO CRED CAMPO CÇAS	610	4,74
13.25.01.99.22.00-REC ALIENACAO BENS SAUDE	304	424,78
13.25.01.99.25.00-REC APLIC REC BOLSA FAMILIA	717	124,80
13.25.01.03.02.04-REC APLIC FIN SAUDE BUCAL	321	29,37
17.21.34.99.03.00-REC FMAS PBT PISO BASICO TRANS	731	18,2
13.25.01.99.19.00-REC APLIC FIN PLANO DIRETOR	606	26,5
24.71.99.99.11.00-REC CONVENIO COPEL	733	1.439,67
13.25.01.99.20.00-REC APLIC FIN ROLO COMPACTADO	603	81,98
13.25.01.05.02.05-REC APLIC TRANSP ESCOLAR	127	1.462,55
		7.842,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal